

## **D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**

### **Édito n.º 44/2005 de 30 de Agosto de 2005**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-3030/05 (2154/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Remodelação do ramal aéreo de MT a 15 KV do PT n.º 1052 - CMH - Britadeira, sita na freguesia Nossa Senhora da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 KV com 329 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 2 da linha de MT a 15 KV Vinha Brava - Porto Judeu, que se destina a alimentar o PT particular n.º 1052 CMH - Britadeira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

5 de Agosto de 2005. - O Director de Serviços de Energia, Francisco Eduardo Tomé de Andrade.